DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Monte Santo

ÍNDICE

TERMO
RESCISÃO CONTRATUAL.....

RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026

DISPENSA PRESENCIAL 048/2026

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela empresa LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.807.711/0001-46, por meio do qual pleiteia a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 222/2026, decorrente da Dispensa Presencial 048/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação de software de controle de ponto eletrônico para o município de Monte Santo – BA.

A requerente apresentou fundamentação detalhada, expondo circunstâncias operacionais supervenientes relacionadas ao não cumprimento da prestação de serviço com os valores da Dispensa Presencial 048/2026, fatores estes que, segundo alegado, inviabilizaram o regular cumprimento das obrigações assumidas, sem que houvesse dolo, má-fé ou desinteresse contratual por parte da empresa.

Analisando os autos, verifica-se que o pleito encontra respaldo jurídico nos artigos 137, inciso VIII, e 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais admitem a rescisão consensual dos contratos administrativos por acordo entre as partes, desde que devidamente motivada e demonstrado o interesse público.

Cumpre salientar que a rescisão ora pretendida não ocasionará prejuízo financeiro ao Município, tampouco implicará obrigação indenizatória entre as partes, especialmente diante da inexistência de pendências financeiras remanescentes e da concordância recíproca quanto à extinção do vínculo contratual, conforme consta dos documentos acostados aos autos.

Considerando que houve concordância entre o Município de Monte Santo/BA e a pessoa jurídica LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.807.711/0001-46, no sentido de rescindirem amigavelmente o Contrato nº 222/2026, AUTORIZO, desde já, a rescisão, sem ônus para as partes.

Dessa forma, considerando a robusta argumentação apresentada, a consensualidade entre as partes e a preservação do interesse público e da segurança jurídica administrativa, ACOLHO o pedido formulado pela empresa LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA e

Certificação Digital: BNWUN4FI-9349ILRB-TIVHBOO6-X2R5BYAD
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZO a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 222/2026, sem aplicação de penalidades e sem prejuízo financeiro ao Município de Monte Santo/BA.

Encaminhem-se os autos para adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive formalização e publicação do respectivo termo de rescisão.

Monte Santo – BA, 13 de outubro de 2026.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Certificação Digital: BNWUN4FI-9349ILRB-TIVHBOO6-X2R5BYAD
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO DO CONTRATO N° 222/2026

Nº DO CONTRATO N º: 222/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 176/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA

CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATADO: LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ: 73.807.711/0001-46

ORIGEM: DISPENSA PRESENCIAL 048/2026

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO PARA O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BA.

AMPARO LEGAL: ARTIGO Nº 137, INCISO VIII E ARTIGO Nº 138, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS – PREFEITA MUNICIPAL.